

RESOLUÇÃO ESPECÍFICA

CÓDIGO

RE2002

VERSÃO

1

PÁGINA

1/1

TÍTULO

Reunião por Videoconferência (virtual) do Conselho Deliberativo – restrição reunião presencial em razão da Pandemia de COVID-19

VIGÊNCIA

02/09/2020

A Mesa Diretora do Conselho Deliberativo do **Minas Tênis Clube**, nos termos de suas competências Estatutárias e regimentais, com o objetivo de minimizar os impactos causados pela pandemia de **COVID-19** sobre a instituição e os seus associados, resolve:

Art. 1º. Permitir que as reuniões do Conselho Deliberativo do Minas Tênis Clube bem como as reuniões da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo possam ser realizadas também por meio de videoconferência, evitando-se assim aglomeração de pessoas em um único lugar.

Art. 2º. A permissão para reuniões por meio de videoconferência é estendida também às reuniões da Diretoria, cuja aplicação ficará a cargo do Diretor Presidente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em **02/09/2020**, com vigência até sua formal revogação.

ELABORADOR

Conselho
Deliberativo

APROVADOR

Kouros Monadjemi

CONTROLE

Internet